

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

0802.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO  
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3100.00.00 - DEPENDENCIAS  
3112.00.00 - Pessoal  
3111.00.00 - Pessoal Civil  
3111.01.00 - Verbas Salariais  
3113.00.00 - Obrigações Patrocinadas  
3120.00.00 - Material de Consumo  
3129.00.00 - Serviços de Terceiros  
3131.00.00 - Amortização de Empréstimos  
3132.00.00 - Outros Serviços de Terceiros  
3200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3250.00.00 - Transferências a Pessoas Físicas  
3251.00.00 - Salários

LEI Nº 312/94

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até CR\$. 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros reais), com a seguinte classificação:

0800.00000000.000 - DEPTO. DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL  
0802.00000000.000 - Divisão do Serviço de Saúde  
0802.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO  
0802.13750000.000 - SAUDE  
0802.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária  
0802.13754281.043 - Ampliação e remodelação de prédios municipais a disposição do Serviço de Saúde  
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00.00 - INVESTIMENTOS  
4110.00.00 - Obras e Instalações.....CR\$. 60.000.000,00  
0802.13754280.000 - S D M A .....cr\$. 60.000.000,00

0802.13754282.062	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00.00	- Pessoal	
3111.00.00	- Pessoal Civil	
3111.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$.240.000.000,00
3113.00.00	- Obrigações Patronais.....	CR\$. 500.000,00
3120.00.00	- Material de Consumo.....	CR\$.130.000.000,00
3130.00.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	CR\$. 1.000.000,00
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 40.000.000,00
3200.00.00	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3250.00.00	- Transferências a Pessoas	
3253.00.00	- Salário Família.....	CR\$. 2.500.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	- INVESTIMENTOS	
4120.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$. 26.000.000,00
	S O M A .....	CR\$.440.000.000,00
	T O T A L G E R A L .....	CR\$.500.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a se utilizar do cancelamento das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

- 0800.00000000.000 - DEPTO. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL
- 0802.00000000.000 - Divisão de Serviço de Saúde
- 0802.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO
- 0802.13750000.000 - SAUDE
- 0802.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária

PRELIMINAR DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

0802.13754282.039	- Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3200.00.00	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3210.00.00	- Transf.Intragovernamentais	
3214.00.00	- Contribuições a Fundos.....	CR\$.361.100.000,
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4300.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4310.00.00	- Transf.Intragovernamentais	
4313.00.00	- Contribuições a Fundos.....	CR\$.138.900.000
	S O M A .....	cr\$.500.000.000
	T O T A L G E R A L .....	CR\$.500.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro. (15.06.94)

*[Handwritten signature and stamp]*

0802.13000000.000	- SAÚDE E BEM-ESTAR	
0802.13750000.000	- SAÚDE	
0802.13754282.039	- Assistência Médica e Sanitária	
0802.13754282.043	- Assistência e manutenção de unidades municipais e prestação do serviço de Saúde	
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	- INVESTIMENTOS	
4119.00.00	- Obras e Instalações.....	CR\$. 80.000.000
	S O M A .....	CR\$. 80.000.000

NATAL DE SOUZA ANDRE  
Prefeito Municipal